

## **REGULAMENTO DA COMISSÃO EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA PUCRS**

### **Capítulo 1 DAS FINALIDADES**

**Artigo 1º** - A Comissão Editorial do Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS (PPGH/PUCRS) tem por finalidade gerir as atividades editoriais do PPGH, fornecendo suporte técnico especializado à Editora Universitária da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (EDIPUCRS) no que concerne às séries e coleções da área de História.

### **Capítulo 2 DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 2º** – As séries são, por princípio, o conjunto de obras da mesma natureza e destinadas a difundir e atualizar o conhecimento na área de História.

**§1º** - Série: conjunto de obras com publicação continuada, com plano sazonal de publicação e sem prazo previsto de encerramento. É indicada a publicação anual de pelo menos uma obra em cada uma das séries do PPGH, quais sejam: História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta.

**§ 2º** - Coleções: conjunto de obras com números de livros e prazos de existência definidos. O modelo não atende o presente regulamento, caso ocorra alguma proposta, será preciso o encaminhamento ao Editor, que solicitará avaliação da Comissão Editorial e aprovação da Comissão Coordenadora do PPGH, para posterior estudo com o Diretor da EDIPUCRS para encaminhamento ao Conselho Editorial geral da EDIPUCRS, através das normas internas então vigentes.

**§ 3º** – As séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta poderão ser publicadas nos formatos impresso e digital, conforme política aprovada por sua respectiva Comissão Editorial e critérios próprios da Universidade.

**Artigo 3º** - As séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta terão um mesmo Editor, mas deverão constituir suas próprias Comissões Editoriais, conforme critérios os critérios próprios da Universidade, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) e EDIPUCRS, e da coordenação da área de História da CAPES.

**Artigo 4º** – O Editor das séries publicadas pelo PPGH será eleito pelos docentes permanentes do programa para o período de um ano, permitida sua recondução por até duas vezes, por igual período.

§ 1º - Em caso de empate no pleito, será nomeado aquele com mais antiguidade na instituição.

§ 2º - A eleição deverá ocorrer em data subsequente à seleção de ingresso de alunos de mestrado e doutorado realizada no segundo semestre do ano, em data a ser definida pelo Coordenador do PPGH.

§ 3º - O Editor eleito passará a exercer suas atribuições imediatamente após a homologação da eleição e emissão do seu Ato de Designação pelo Coordenador do PPGH, aprovado pelo Decano da Escola de Humanidades.

**Artigo 5º** – O Editor deverá submeter anualmente para aprovação da COMCOR o nome do seu Editor-Assistente, indicado dentre os professores permanentes do PPGH, e a nominata de integrantes das suas respectivas Comissões Editoriais.

**Parágrafo Único** – O Conselho Editorial de cada uma das séries, sempre presidido pelo seu Editor, será composto por até 8 (oito) membros, sendo um deles professor permanente do PPGH, podendo os demais serem externos à Universidade.

**Artigo 6º** – As Comissões Editoriais de cada uma das séries publicadas pelo PPGH deverão se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, sendo autorizada a participação dos seus integrantes externos por videoconferência, para as suas decisões e planejamentos editoriais estratégicos.

**Parágrafo Único** – As Comissões Editoriais deverão encaminhar suas atas de reunião para apreciação da COMCOR, sendo suas decisões válidas somente após a aprovação desta Comissão Coordenadora.

### Capítulo 3

#### DAS COMPETÊNCIAS

**Artigo 7º** - Compete às Comissões Editoriais de cada uma das séries publicadas pelo PPGH – História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta:

**I** – Aprovar a política editorial proposta pelo Editor, observando a pertinência, excelência e adequação dos trabalhos a serem publicados à área de concentração e às linhas e de pesquisa do PPGH.

**II** – Observar a pertinência da política editorial dessas publicações aos critérios próprios da Universidade e da coordenação da área de História da CAPES e, se necessário, sugerir ao Editor suas devidas adequações.

**III** – Emitir parecer e solicitar parecer *ad hoc*, quando for o caso, acerca de trabalhos submetidos para publicação nas séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta.

**IV** – Aprovar a realização de eventuais parcerias propostas de coedição com editoras públicas e privadas;

**V** – Definir a rotina de publicação de cada série/coleção/ano;

**VI** – Prestar contas anuais, por meio de relatório sucinto, à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação, de suas atividades desenvolvidas naquele exercício;

**VII** – Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

**Artigo 8º** – Compete ao Editor das séries publicadas pelo PPGH – História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta:

**I** – Elaborar e submeter anualmente para aprovação da Comissão Editorial a política editorial dessas publicações.

**II** – Presidir as reuniões da Comissão Editorial;

**III** – Zelar pelo cumprimento da política, plano editorial e pelo padrão editorial das coleções e publicações em geral;

**IV** – Encaminhar para parecer da Comissão Editorial as propostas recebidas de trabalhos a serem publicados e, após, decidir pela sua aprovação ou rejeição final.

**V** – Acompanhar o processo editorial das publicações aprovadas pela Comissão Editorial;

**VI** – Cumprir e fazer este regulamento;

#### Capítulo 4

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 9º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Editor, com anuência do Coordenador do PPGH.

**Artigo 10** - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.